



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3989/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE B “PROPOSTA COMERCIAL”

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos, presentes a Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, procedeu-se o julgamento dos envelopes “B – PROPOSTA COMERCIAL” das empresas participantes do certame. Após análise dos documentos apresentados, restou DESCCLASSIFICADA a seguinte empresa: PROTÉTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pois foi verificado que seu sócio administrador, Sr. Eduardo Del Nero, faz parte integrante dos servidores desta municipalidade, motivo pelo qual sua participação fere o Art. 9º - III da Lei nº 8.666/93. A proposta comercial da única empresa julgada apta a prosseguir, qual seja, BUENO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP, foi analisada pelos titulares das seguintes Pastas Municipais: Secretaria de Comércio e Indústria, representada pelo Sr. Willian Passos Ponciano; Procuradoria Geral do Município, representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Neves Melo Jr.; Secretaria de Finanças, representada pelo Sr. Leonardo F. Mayalle; Secretaria de Meio Ambiente, representada pelo Sr. Valdir Rosa; Secretaria de Administração, representada pela Sra. Viviane dos Reis e Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, representada pelo Sr. Antônio Carlos Félix dos Santos que a reputou de acordo com a Lei Complementar 131/2015. Diante do exposto e em conformidade com análise e parecer (fls. 204/209) destas distintas pastas, fica declarada VENCEDORA a empresa BUENO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP. Por fim, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 29 de janeiro de 2020.


ALECSANDRA ROSSANI CREPALDI
Presidente


RAFAELA C. MACHNOSCK MARTINS
Membro


PAULO H. TUCKMANTEL DIAS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AValiação de pontos obtidos PROTOCOLO Nº 3990/2019

VALOR DA UFM (ANO BASE 2018)

3,0199

2019

EMPRESA:INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ: 24.365.898/0001-60

1 - FATURAMENTO ANUAL PREVISTO

				PREVISTO EMPRESA
ATÉ	R\$ 60.000,00			
DE	R\$ 60.000,01	A	R\$ 360.000,00	
DE	R\$ 360.000,01	A	R\$ 3.600.000,00	
DE	R\$ 3.600.000,01	A	R\$ 6.000.000,00	
ACIMA DE	R\$ 6.000.000,01			14.495.520,00

				VALOR EM UFM	ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
					ATÉ 30.000	1	0
					DE 30.001 A 180.000	2	0
					DE 180.001 A 1.800.000	4	0
					DE 1.800.001 A 2.800.000	6	0
				4.800.000	ACIMA DE 2.800.001	10	10

2 - INVESTIMENTO PREVISTO

				PREVISTO EMPRESA
ATÉ	R\$ 500.000,00			
DE	R\$ 500.000,01	A	R\$ 1.000.000,00	
DE	R\$ 1.000.000,01	A	R\$ 2.000.000,00	
DE	R\$ 2.000.000,01	A	R\$ 5.000.000,00	
ACIMA DE	R\$ 5.000.000,01			10.569.650,00

				VALOR EM UFM	ESCALA EM UFM LEI 131/15	PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
					ATÉ 230.000	1	0
					DE 230.001 A 450.000	2	0
					DE 450.001 A 900.000	4	0
					DE 900.001 A 2.200.000	6	0
				3.500.000	ACIMA DE 2.200.001	10	10

3 - POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS

INFORMADO EMPRESA	
	100

				PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
DE	1	A	5	1	0
DE	6	A	20	2	0
DE	21	A	50	4	0
DE	51	A	100	6	0
ACIMA DE	100			10	10

4 - PREVISÃO DE MÉDIA SALARIAL

INFORMADO EMPRESA	
	4,5

				PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
		ATÉ	1	1	0
DE	1	A	3	4	0
DE	4	A	6	6	6
ACIMA DE	6			10	0

5 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA

INDICADO EMPRESA	
	BAIXO

		PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL			
BAIXO		5	5
MÉDIO		3	0
ALTO		1	0

6 - NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL PREVISTO A SER PROVOCADO PELO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

INDICADO EMPRESA	
	BAIXO

		PONTOS PREVISTOS	PONTOS OBTIDOS
NÍVEL DE IMPACTO AMBIENTAL			
BAIXO		5	5
MÉDIO		3	0
ALTO		1	0

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS 46

PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

				ISENÇÃO EM ANOS	ISENÇÃO OBTIDA
ISENÇÃO PREVISTA LEI 131/15 - EM PONTOS					
		ATÉ	10	6	0
DE	11	A	15	7	0
DE	16	A	20	8	0
DE	21	A	30	9	0
DE	31	A	50	10	10

ANOS DE ISENÇÃO OBTIDOS 10

Atestamos que a Empresa acima referida obteve 46 pontos, de acordo com a Lei Complementar 131/2015, anexo II, o que resulta em um período de isenção/redução de taxas por 10 anos.

Pirassununga, 02 de Janeiro de 2020

William Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ref. Protocolo 3989/2019

Encaminhamos os autos para avaliação da pontuação obtida pela empresa: **BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ERIELI-EPP**, em fls 180ª 182, conforme Lei Complementar nº 131/2015 que estipula em seu ART. 3º os incentivos fiscais e benefícios para as empresas que aqui se instalam ou ampliam suas atividades. Em seu **artigo 5º** a Lei Complementar define a forma da concessão desses incentivos e benefícios:

“A concessão dos benefícios ou incentivos será condicionada a avaliação das seguintes Pastas Municipais:

- I. Procuradoria Geral do Município;**
- II. Secretaria de Administração;**
- III. Secretaria de Comércio e Indústria;**
- IV. Secretaria de Finanças;**
- V. Secretaria de Meio Ambiente;**
- VI. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”**



208

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Em seu **Artigo 6º** a Lei apresenta os itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações. A secretaria de Comércio e Indústria efetuou avaliação dos valores indicados nos anexos II e III da empresa: **BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ERIELI-EPP**

Participaram da CP 07/2019, sob o Edital nº 105/2019 as fls 82 a 85 deste protocolado.

Pontos obtidos pela empresa BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ERIELI-EPP. na proposta apresentada temos:

I	Faturamento -----	10 pontos
II	Investimento -----	10 pontos
III	Postos de Trabalho -----	10 pontos
IV	Média Salarial -----	06 pontos
V	Impacto Ambiental pela atividade fim -----	05 pontos
VI	Impacto Ambiental pelo empreendimento -----	05 pontos
Total de pontos obtidos -----		46 pontos

A empresa **BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO ERIELI-EPP**, pelos 46 (Quarenta e seis) pontos obtidos, de acordo com o Artigo 3º da Lei Complementar 131/2015, **teria os descontos e isenções concedidos por 10 (dez) anos:**

I – Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, **incidente sobre a área e a construção** destinada a instalação ou ampliação da empresa beneficiada, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;



207

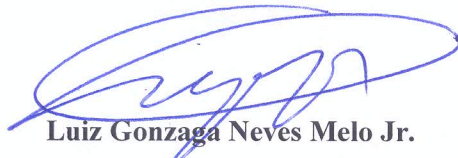
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

II – Isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI **incidentes sobre a transmissão do imóvel** adquirido para a instalação da Empresa ou para instalações já existentes;

III – Aplicação de Alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **incidentes sobre a atividade fim da Empresa** que vier a se instalar no município, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponde ao lançamento;

IV – Isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas pelo PRODEC ou de qualquer um de seus sócios.

Pirassununga 27 de janeiro 2020


Luiz Gonzaga Neves Melo Jr.
Procurador Geral do Município


Viviane dos Reis
Secretária Municipal de Administração



200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA


Leonardo Flink Maialle
Secretário Municipal de Finanças


Valdir Rosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Antonio Carlos Felix dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento


Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria



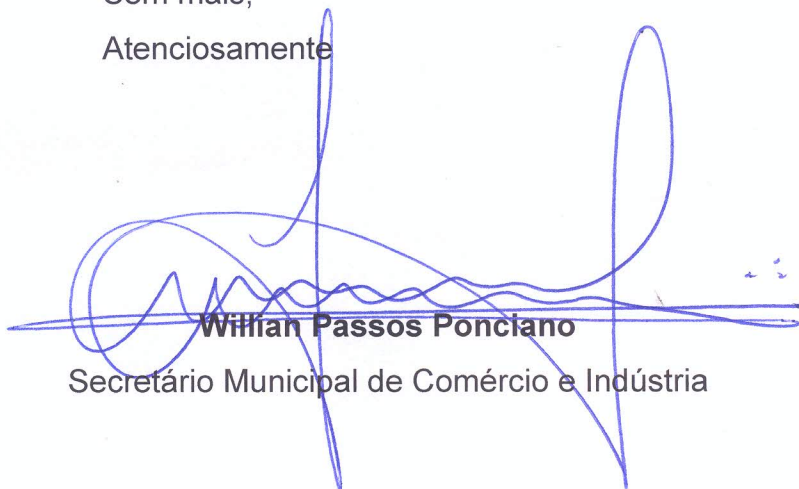
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Protocolo nº 3990/2019
À Seção de Licitação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2020.

Após análise dos autos e apontamentos das pontuações obtidas pelas empresas, encaminho o presente para as demais providências.

Sem mais,
Atenciosamente



Willian Passos Ponciano
Secretário Municipal de Comércio e Indústria

CARGO: ENG SEG TRAB

Matrícula	Nome	Local de Trabalho	Tipo de Folha	Admissão	Demissão	Salário Bruto	Salário Líquido	Orgao
3547	EDUARDO DEL NERO	SESMT	Férias	12/08/1997	-	1.367,38	1.257,99	3
Total:						1.367,38	1.257,99	

11 CPF: 017.231.178-03
 Ative, conforme informação da seção de pessoal (29/01/2020).

Fechar

Pesquisa Avançada | Pesquisar | Limpar | Voltar